



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 020/2009

Prorroga o prazo para conclusão e entrega de relatório previsto na Portaria FUCAM 09/2009 que constituiu comissão apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito dos Centros Educacionais.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e entrega dos trabalhos da Comissão para apuração da situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito dos Centros Educacionais.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 04 de maio de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins